

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 138 DE 30 DEZEMBRO DE 1992

LEI Nº 138/1992, DE 30 DEZEMBRO DE 1992

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUPEMA, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento da Prefeitura Municipal de Urupema para o Exercício Financeiro de 1993, estima a Receita e Fixa a despesa em Cr\$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada da arrecadação de Tributos, Rendas, Outras receitas Corrente e de Capital, na forma da legislação em vigor, com os desmembramentos constantes dos anexos desta Lei.

Art. 3º - A Despesas será realizada segundo a apresentação constante dos anexos desta Lei, por Órgãos, Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades em conformidade com a legislação vigente que regula os Orçamentos.

Art. 4º - O valor atribuído a cada projeto ou atividade, representa uma previsão de custo que será considerada automaticamente reajustada pela efetiva execução, respeitados os limites fiados por Elemento de Despesa.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado:

I - A abrir Créditos Orçamentários Adicionais Suplementares durante a Execução Orçamentária, até o limite de 30 % (trinta por cento), do total das despesas previstas nesta Lei, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Art. 43, § primeiro, itens I a IV da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II - A realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender eventuais insuficiências de caixa.

III - A Utilizar os recursos da Reserva de contingência para suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

IV - A abrir Crédito Suplementar por conta de Convênios com Entidades Governamentais para fim específico.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1993.

Urupema, 30 de dezembro de 1992

AUREO RAMOS DE SOUZA

Prefeito Municipal